



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.852 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA (SISTEMA DE LAZER) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PORTAL LUÍZA DE PRAÇA AMÉLIA DO AMARAL BARBOZA BAUMER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Praça (Sistema de lazer) localizada no loteamento Condomínio Portal Luíza no bairro do Aterrado, passa a denominar-se **PRAÇA AMÉLIA DO AMARAL BARBOZA BAUMER**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BÊL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 144/2009  
Autoria: Vereador Cinoê Duzo

**CM - SECRETARIA**

A(O) lei nº 4.852,  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular,  
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 10, 09  
MOGI MIRIM 13, 10, 09

**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo